



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



Memo. Nº 779 /2019

Parauapebas, 24 de Outubro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI
Para: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Sr. Keniston de Jesus Rego Braga
Secretário Municipal de Fazenda
A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Senhor Secretário,

Solicitamos a V. Sra, a abertura de processo licitatório na modalidade Registro de Preços para aquisição de tintas, microesferas de vidro e solvente para demarcação viária horizontal, para uso do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, na manutenção das vias públicas do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Justificativa: O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte recentemente fez a aquisição de uma maquina de demarcação viária através do processo licitatório Nº 9/2019-006SEMSI, e em virtude dessa aquisição necessita adquirir tintas, microesferas e solventes para demarcação viária, para ser utilizado nesse equipamento, visto que o referido órgão de posse desses materiais manterá a continuidade das pinturas de sinalização viária, possibilitando melhor fluidez no tráfego, garantido a informação, a orientação, e a condução do usuário com maior segurança em veículos automotores, ciclomotores, bicicletas e pedestres que circulam nas vias do Município, em conformidade com o Código de trânsito Brasileiro, conforme se vê *in verbis*:

Art. 1º.....

§ 2º *O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.*

RECEBEMOS

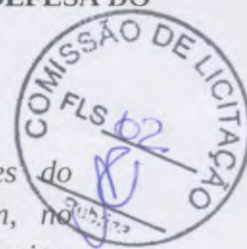
Em: 25/10/19 às 09:20hs
CPL - Comissão Permanente
de Licitação

Rua Karajá, Lotes 1 a 8, Quadra 70, Residencial Parque dos Carajás II – Parauapebas – PA
E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br | T.: (94) 3346-2182 | CEP: 68515-000

R.F.A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

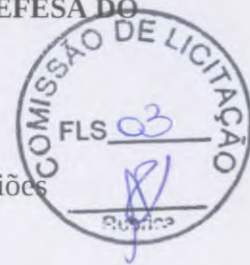
Justificativas Das Cotações De Preço: Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação.

Deste modo, entendemos que a pesquisa de preços, nas contratações públicas, deve em regra, ser realizada de forma ampla, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, através do setor de Assessoria de Projetos e processos, fez uma busca no mercado local (Município de Parauapebas) e não foi encontrada nenhuma empresa que atua no ramo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



do objeto deste processo, tendo que expandir a pesquisa de preços para outras regiões buscando contatos via internet.

E assim, foram convidadas pelo e-mail apcontratos.semsi@parauapebas.pa.gov.br, para fornecer orçamento referente a aquisição de tintas, microesferas e solventes para demarcação viária as empresas: VIACOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA, SUPRIVIAS IND. COM. DE MAT. PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EIRELI e SINACOM SINALIZAÇÃO E COM. LTDA – EPP, onde encontramos nessas empresas todos os itens solicitados neste procedimento licitatório de maneira a atender a nossa necessidade.

Responsável pela realização da cotação de preços: Rafael Alves dos Reis, matrícula 6934.

Parâmetro: Justificamos que o quantitativo previsto na planilha de itens foi baseado no contrato nº 20180368, o qual acrescentamos ainda mais 19,87%, por entender que o mesmo não contemplava as novas vias que foram abertas ou reformadas.

A empresa detentora do contrato acima mencionado, foi contratada para pintar 7.598,68 m² de sinalização manual aplicada com o auxílio de uma pistola própria para pintura de pavimento manipulada manualmente e 17.884,59 m² de sinalização mecânica aplicada com o auxílio de pistolas automatizadas e instaladas em veículo próprio.

Para realizar esse trabalho a empresa utilizou 851 galões de tinta de 18 lts aproximadamente, uma vez que cada galão de tinta rende aproximadamente 30 m².

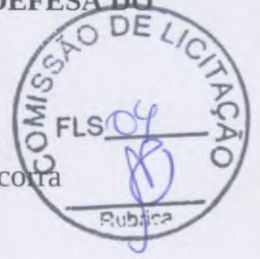
Os números apresentados fazem referência apenas às tintas nas cores branca e amarela, as demais quantidades das outras cores e dos componentes auxiliares estão de maneira proporcional ao quantitativo das tintas branca e amarela, pois são utilizados como fundo preparatório, elementos refletivos e diluentes.

Estima-se que o quantitativo requerido seja suficiente para manter a sinalização por um período de um ano.

Prazo de vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura com validade e eficácia legal após a publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



de seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Prazo de entrega das Tintas, Microesferas e Solventes: De até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra.

Valor Total Estimado: O valor de R\$ 415.153,50 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).


Recursos Orçamentários e Financeira: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: 3201 – Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão Programa de Trabalho: 3201.15.122.3000 2.276 – Manut. da Fiscalização de Trânsito Elemento de despesa: Consumo - 3.3.90.30

Responsabilidade pelo acompanhamento: A aquisição de tintas, microesferas de vidro e solvente para demarcação viária horizontal, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSI toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Constam anexos:

- I – Planilha de Média de preços;
- II – Cotações de Preços;
- III – Cópia do contrato nº 20180368
- IV – Termo de Referência

Atenciosamente,


Glauber Carneiro Mota
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 033/2019